



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1092510

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Município: Ouro Preto

Relator: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 03/08/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria n. 02/2020, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, publicada no DOC de 03/02/2020, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I – Documentos

1.1-Descrição

1. Cópia de toda a documentação, em arquivo digital, relacionada ao pagamento das Diárias de Viagem de Júlio César Ribeiro Gori, durante os anos de 2015 e 2016, incluindo principalmente a motivação da realização de cada uma das viagens, quais sejam: Notas de empenho mês a mês do período de janeiro de 2015 a julho de 2016, bem como os Relatórios respectivos de viagem, contendo os motivos/justificativas, que demonstrem o interesse público (para cada diária concedida); em conformidade ao comando legislativo vigente, à época dos fatos, segundo a Resolução n. 17, de 2017, bem como a vigente na jurisprudência pátria.

2. Resoluções Legislativas n. 40/2011 e 33/2014.

Responsável pelo atendimento da diligência: Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora, em exercício